



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

[Ramais 230/231](#)

Contrato nº 0872/2024

Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

O MUNICÍPIO DE ITAQUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.120.662/0001-46 neste ato representado pelo **Prefeito Leonardo Dicson Sanchez Betin**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 017.263.910-78 e portador da Carteira de Identidade nº 6098894147, e pelo presente instrumento contrata com a empresa adiante qualificada, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do Processo Administrativo nº 4997/2024, Pregão Eletrônico nº 018/2024, Ata de Registro de Preços nº 021/2024 (válida até 22/07/2025) *Abertura de Registro de Preços nº 192897*, referente a aquisições de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, realizada conforme a legislação municipal e normas gerais da Lei nº 14.133/2021 aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

Referência: Memorando nº 260/2024 da Secretaria da Fazenda, datado de 08/08/2024, CP: 09/08/2024.

1. OBJETO – Aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, conforme descrição abaixo:

Empresa: **GELCIA APARECIDA PASSARINI MONTEMEZZO ME**, CNPJ: **54.175.612/0001-44**, Rua Ernesto Rigoni, n. 42, Apto 202, Bairro Bela Vista, na cidade de Erechim/RS, CEP 99.704-054, Telefone (54) 99306-1144, E-mail gellimontemazzo.licita@gmail.com, neste ato representada pela Sócia, Sra. Gelcia Aparecida Passarini Montemazzo, CPF n. 960.837.350-68.

Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unit	Quant
29	Flanelas de limpeza, medindo aproximadamente 30 x 40 cm, 100% algodão.	Unidade	30	R\$ 1,05	R\$ 31,50
Valor Total					R\$ 31,50

1.1. O acompanhamento e fiscalização do presente contrato será exercida pelos servidores aqui elencados, conforme Portaria nº 257/2024: gestora Istely Valle dos Santos, fiscal Maricele Eleni Maciel Canto e suplente Maurício de Moura Talhaferro.

2. PRAZO DA ENTREGA – Os fornecedores deverão entregar, sem custo adicional ao Município, os objetos licitados em perfeito estado para uso, no máximo de 10(DEZ) dias a contar da data de emissão da Ordem de Compras e comunicação ao fornecedor pelo setor de compras, setor responsável pela contratante, observando que tal fato ocorra após a emissão do Empenho e a referida Ordem de Compras fornecida à Contratada.

2.1. LOCAL DA ENTREGA – Os produtos deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO DE ITAQUI, no **ALMOXARIFADO CENTRAL**, situado à Rua Independência, nº 230, Bairro Centro, anexo à Secretaria Municipal de Saúde, das 07 h às 13 h. Será de responsabilidade da empresa observar os feriados e pontos facultativos quando do dia programado para entrega dos materiais.

3. PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos de que trata o presente contrato, a importância de R\$ (31,50). Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, a contar da data da entrega das mercadorias e emissão da nota fiscal, mediante laudo de autorização de pagamento emitido pela secretaria competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

Ramais 230/231

3.1. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de facilitar a emissão do documento fiscal para pagamento.

3.2. As condições de reajustamento estão todas dispostas na ata de registro de preços.

4. DA VALIDADE: A validade do contrato é de 06 meses a partir da data de assinatura.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas do presente contrato correrão à conta do (s) recurso (s) abaixo informado (s):

Órgão:	4	SEC. MUN. DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade:	1	DEPARTAMENTO FAZENDÁRIO
Função:	4	ADMINISTRACAO
Subfunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL
Programa	3	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Proj./Atividade:	2017	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA
Elemento:	3.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
Recurso:	1500 - 0001	Recursos não Vinculados de Impostos
Complemento:	0	NÃO SE APLICA
Reduzido:	3007	

Solicitação de Compras nº 195025.

6. DA VINCULAÇÃO – O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 0018/2024, aos termos da Ata de Registro de Preços nº021/2024, a proposta da empresa detentora da mencionada Ata de Registro de Preços, a ata de julgamento, a Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal 11.462/2023

7. DISPOSIÇÕES FINAIS – E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro do Itaqui, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Itaqui, 14 de Agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE ITAQUI

Leonardo Dicson Sanchez Betin

Prefeito